RECEBEMOS
EM: 22/11/2012
HORÁRIO: 09 hs 30 Min.
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 119/2012, de 17 de outubro de 2012.
INDICANTES: Vereadores Kita Maciel (PMDB) e outros.
INDICADO: Prefeito Municipal de Gurupi – TO.
ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UM PONTO PARA OS TRABALHADORES AUTÔNOMOS BRACAIS ("CHAPAS") COM BANHEIRO PÚBLICO, EM FRENTE AO POSTO COMETA NESTA CIDADE.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 550/2012
DATA 19 OUT. 2012 HORAS 11:25
Carimbo/Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
LIDO EM PLENÁRIO
DATA 23/10/2012
Wanda Botelho

Os Vereadores que subscrevem à presente, nos termos do Regimento Interno art. 157, IX e seguintes, depois de consultado o Plenário, INDICAM providências ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, com o intuito de que se determine a **construção de um ponto para os trabalhadores autônomos braçais denominados "chapas" possam ficar protegidos das intempéries e um banheiro público em frente ao Posto Cometa, nesta cidade**, com a finalidade de atender aos referidos trabalhadores e a todos os que passarem pelo local.

JUSTIFICATIVA

Na entrada de nossa cidade há um local que os munícipes e os trabalhadores autônomos braçais ("chapas") elegeram como ponto de encontro para a contratação de serviços. Contudo, no lugar não há qualquer proteção para as pessoas que ali ficam a espera de serem contratadas, sendo que não há sequer um banheiro público para a satisfação das primeiras necessidades humanas.

Pelo elevado número de pessoas que permanecem diuturnamente naquele local, imprescindível que o Poder Público tome certas medidas básicas necessárias, como a construção de um banheiro público e um ponto para que as pessoas possam se proteger das forças da natureza.

Inclusive já está aprovado a Lei nº 1.912/2011 (Projeto de Lei nº 036/2011) com a Emenda Parlamentar de autoria da Vereadora Prof. Zenaide, na qual destina o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para esta finalidade.

Cabe ao Poder Público velar pela salubridade do município, por isso, o legislador municipal, no Código de Posturas (Lei n. 785/90) em seu art. 5°, reza: "**Compete à Prefeitura ZELAR PELA HIGIENE PÚBLICA, visando obter a melhoria da saúde e BEM ESTAR EM GERAL da população do Município, de modo a propiciar-lhes maior expectativa de vida, mais CONFORTÁVEL e mais longa**".

Então, em nome do bem-estar daqueles que se encontram nas proximidades do Posto Cometa, imprescindível se faz a construção do sanitário, destinado não só aos trabalhadores autônomos, como ao público em geral. Lembrando que as necessidades básicas do ser humano, incluídas entre estas as necessidades fisiológicas, devem merecer prioridade no atendimento do serviço público.

Portanto, além de salutar a construção do banheiro coletivo, também importante, a sua manutenção em condições dignas de uso, para não haver o desvirtuamento do serviço público prestado, evitando-se que o banheiro público seja apenas um fator de desagrado para aqueles que passam e permanecem na localidade.

Desta forma, poderá ser utilizada a verba orçamentária prevista através da Lei nº 1.972/2011, para a construção de banheiros e área coberta para os "Chapas", conforme cópia anexa.

Pelo exposto, atendendo-se aos ditames da vontade popular, principalmente, aos regramentos sobre a salubridade pública, é imprescindível a construção de um ponto para os trabalhadores autônomos ("chapas") e um banheiro público, bem como a mantença do banheiro público em condições adequadas de higiene.

É a JUSTIFICATIVA.

Gabinete do Vereador Kita Maciel, aos 17 dias do mês de outubro de 2012.

KITA MACIEL
Vereador PMDB

CABO CARLOS
Vereador PT

DENES TEIXEIRA
Vereador PT

PROF. ZENAIDE
Vereadora PSB